6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/12/2026 às 08:30
RELATOR(A): ALEX W. M. BRITTO
Auto de Infração - 2130800102176 - Defesa: Autuado(a) CARMO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME - Autuante(s) - ORLANDINA FERREIRA SILVA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2068880027177 - Defesa: Autuado(a) FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA - Autuante(s) - JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO - PAULINO ALVES DE ARAUJO - Advogado(s): THIAGO FÉLIX GOMES

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/12/2026 às 08:30
RELATOR(A): ALEX W. M. BRITTO
Auto de Infração - 2692830011251 - Defesa: Autuado(a) LUXMUNDO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - DILSON M. S. FILHO - Advogado(s): ARTUR TORRES ALBUQUERQUE DE SOUZA
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 2321430031206 - Defesa: Autuado(a) SUPER 20 DE MARCO EIRELI - Autuante(s) - MILTON ANUNCIACAO DE SOUZA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/12/2026 às 08:30
RELATOR(A): ALEX W. M. BRITTO
Auto de Infração - 1127160241247 - Defesa: Autuado(a) RAIA DROGASIL S/A - Autuante(s) - CAMYLLA CARNEIRO SOARES - Advogado(s): ROCCO LABBADIA NETO
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 1154431215252 - Defesa: Autuado(a) BCI COMERCIALIZADORA LTDA - Autuante(s) - THAIS MILENA ALICE DA SILVA - Advogado(s): BRAZ FLORENTINO PAES DE ANDRADE FILHO
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 1101080035248 - Defesa: Autuado(a) BC PIEDADE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - Autuante(s) - LUIZ H. S. TEIXEIRA - Advogado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6664*
Email: *sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

Salvador, 19 de Novembro de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo SEI nº: 009.16979.2026.0059965-77. Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA (Neoenergia Coelba), CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Prestação contínua de serviço público de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão (Grupo B) para as unidades consumidoras da AGERBA. Valor Global Estimado: R$ 46.941,52 (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/04/2027. Amparo Legal: Art. 74, inciso I, e art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023. GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, em 19 de novembro de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva

RESUMO DA APOSTILA AGERBA - DQS Nº 000029/2026
Processo nº: 081.9151.2026.0003536-40
Concedente: **AGERBA** - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
Concessionária: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.**
Objeto: Com fundamento no Decreto Estadual 11.832/2009 Art.46 e Resolução 05/2022 a Empresa Rota Transportes Rodoviários Ltda teve aprovada, através do processo administrativo AGERBA nº 081.9151.2026.0003536-40, a implantação do serviço EXE - Executivo na linha 073.EXE - SALVADOR x JUAZEIRO via CAPIM GROSSO. Com a implantação do serviço diferenciado, a linha referenciada terá a supressão das seguintes seções: TANQUINHO, VILA APARECIDA (POV RIACHÃO DO JACUÍPE), GAVIÃO, PEDRAS ALTAS (POV CAPIM GROSSO), MASSAROCA (DIST JUAZEIRO) e CARNAÍBA DO SERTÃO (DIST JUAZEIRO). O requerimento poderá ser impugnado na forma e no prazo prescrito na legislação vigente.
Data da assinatura: 23 de outubro de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Diretora Executiva

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2026.0002732-16 deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 16, da ATA Nº. 14/2026, de 17 de junho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o reajuste das Tarifas de Utilização de Terminal - TUTE do Terminal Turístico Náutico da Bahia - TTNB, no percentual de **3,3574**% em relação à tarifa vigente.
§1º A tabela tarifária resultante do reajuste aprovado no caput deste art. 1º, após arredondamento, é a seguinte:

TUTE	
	ARREDONDADA
Básica	R$ 2,00
Turística	R$ 14,20
TCML/TATH	
Básica	R$ 20,30
Categoria 2	R$ 40,60
Categoria 3	R$ 61,00
Escunas	R$ 162,60

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 17 de junho de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESOLUÇÃO AGERBA N° 30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 01 da ATA Nº. 15/2026, de 27 de julho de 2026, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A o reajuste de 4,64 % das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2159.2026.0003470-51**

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R$22,176 para R$23,205

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:
TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA		
					TP0	Calculada	Arredondada
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R$ 15,00	R$ 23,21	R$ 23,20
2	Veículos comerciais 2 eixos	2	2	DUPLA	R$ 30,00	R$ 46,41	R$ 46,40
3	automóvel, caminhonetes e furgão com semireboque reboque	3	1,5	SIMPLES	R$ 22,50	R$ 34,81	R$ 34,80
4	Veículos comerciais 3 eixos	3	3	DUPLA	R$ 45,00	R$ 69,62	R$ 69,60
5	automóvel, caminhonetes e furgão com reboque	4	2	SIMPLES	R$ 30,00	R$ 46,41	R$ 46,40

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6	Veículos comerciais 4 eixos	4	4	DUPLA	R$ 60,00	R$ 92,82	R$ 92,80
7	Veículos comerciais 5 eixos	5	5	DUPLA	R$ 75,00	R$ 116,03	R$ 116,00
8	Veículos comerciais 6 eixos	6	6	DUPLA	R$ 90,00	R$ 139,23	R$ 139,20
9	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R$ 105,00	R$ 162,44	R$ 162,40
10	Veículos comerciais 8 eixos	8	8	DUPLA	R$ 120,00	R$ 185,64	R$ 185,60
11	Veículos comerciais 9 eixos	9	9	DUPLA	R$ 135,00	R$ 208,85	R$ 208,80
12	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R$ 7,50	R$ 11,60	R$ 11,60
13	Transporte por tração animal	ISENTOS					
14	Pedestres						
15	Bicicletas						

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de julho de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2026.0002787-81, e deliberação registrada no item 01, da ATA N°. 21, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 4,72% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Vitória da Conquista, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA N° 081.2165.2026.0002787-81.
§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2019 e seus anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO GLAUBER ROCHA - VITÓRIA DA CONQUISTA

REAJUSTE: 4,72%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R$ 48,15	R$ 85,24	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
		R$ 246,77	R$ 78,17	R$ 355,17	R$ 166,30
TARIFA DE CONEXÃO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
R$ 14,72	R$ 14,72	R$ 40,80	R$ 3,76	R$ 38,37	R$ 9,59
TARIFA DE POUSO		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
R$ 15,07	R$ 40,20	R$ 2,69	R$ 0,75	R$ 2,46	R$ 1,92

TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra	
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
R$ 2,97	R$ 8,01
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia	
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
R$ 0,64	R$ 1,64

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R$ 0,0881

TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	**SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)**
1° - Até 04 dias úteis	R$ 0,2348
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R$ 0,2348

Observação:
1. Cobrança Mínima de R$ 20,93

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por Quilograma)	R$ 1,5114

Observação:
1. Cobrança Mínima de R$ 104,63

2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	**SOBRE O PESO BRUTO (por Quilograma)**
1° - Até 04 dias úteis	R$ 0,1175
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R$ 0,1175

Observação:
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R$ 8,38
Cobrança Mínima no TECA de Transito de R$ 4,19

2. Os valores são cumulativos a partir do 2° período
3. Redução de 50% (cinquenta porcento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 04 de setembro de 2026.

TAHIS FLORES NUNES SOARES
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2026.0003585-08., e deliberação registrada no item 03, da ATA N°. 21, de 04 de setembro de 2026.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de **4,64**% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA 081.2159.2026.0003585-08.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA N° 31 de 03 de agosto de 2022 e N° 32 de 18 de junho de 2021.

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO DE COMANDATUBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº
DATA DE VIGÊNCIA:
PROCESSO: 081.2159.2026.0003585-08
REAJUSTE ACUMULADO: 32,62%
REAJUSTE LINEAR: 4,64%

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R$ 47,76	R$ 84,55	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R$ 244,77	R$ 77,54	R$ 351,29	R$ 164,95
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R$ 14,60	R$ 14,60	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R$ 40,47	R$ 3,73	R$ 38,06	R$ 9,52
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R$ 14,95	R$ 39,88	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R$ 2,67	R$ 0,75	R$2,44	R$1,91
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R$ 2,95	R$ 7,94				

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br